



EDITAL Nº 06/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA TÉCNICOS REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2021, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no item 3.3 do item 3, em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme item 3.3.2 do item 3 deste edital.

O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- Período de inscrição: de **10 de março de 2022** até as 18hrs de **21 de março de 2022**;
- Resultado Preliminar: dia 23 de março de 2022;
- Apresentação de recurso: até as 18:00 hrs de 14 de março de 2022 (ANEXO IV);
- Resultado Final: dia 29 de março de 2022;
- Assinatura do Termo de Adesão: até dia 01 de abril de 2022.

Local de inscrição e entrega da documentação: Os candidatos deverão dirigir-se a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí, rua: Rua Antônio Caetano, nº 105, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, munidos de documentos pessoais listados no item 3.3.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE



O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe; documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência.

Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO II**.

Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado:

I – Uma fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no Curso de Educação Física – Bacharelado, quando acadêmico, ou ainda, comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais.

II – Uma fotocópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

III – Currículo profissional esportivo, incluindo resultados em eventos dos últimos 03 (três) anos.

IV – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade e/ou súmulas da respectivas competição dos últimos 03 (três) anos e/ou declaração oficial do gestor do órgão municipal esportivo, validada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL de Itajai, declarando que o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico no período anterior que estiver sido pleiteado a concessão do bolsa esportiva municipal;

V – Declaração de Responsabilidade e Saúde, com firma reconhecida em cartório (Anexo III).

VI - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);

VII – Uma fotocópia do Cartão com os dados bancários, em nome do proponente.

VIII – Uma fotocópia do Comprovante de residência.

IX - É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de **TODOS** os documentos solicitados de forma legível.

Os envelopes serão abertos somente na presença da Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva Municipal e sua verificação por completo de toda documentação exigida, relatando em ata, as irregularidades encontradas.

No caso de inscrição por procurador, além dos documentos constantes nos incisos de I ao IX apresentar os seguintes documentos:

I - Instrumento de procuração original com firma reconhecida em cartório;

II - Fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA	
NOME DO CANDIDATO	
CATEGORIA	
MODALIDADE	
CONTATO (Telefone ou celular)	
e-mail	



A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará a eliminação do candidato.

No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor da FMEL e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado, salvo no caso em que uma delas seja para categoria atleta não profissional ou paratleta ou guia conforme paragrafo unico do Art 4º do Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o periodo estabelecido em contrato e enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, §3º da Lei nº 6853/2018 e alterações posteriores e decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí definidos em contrato.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

O Programa Bolsa Esportiva Municipal contemplará os técnicos, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) Técnicos

- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como, em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável técnico pelo monitoramento dos pólos de iniciação esportiva e auxiliares técnicos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento ou discordâncias relativas aos pólos de formação.

Os técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital.

A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital no anexo I , em



consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e alteração e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

Parágrafo 1º. Os núcleos de treinamento de rendimento serão instalados nos diversos bairros de Itajaí/SC, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com a demanda, com horário, duração e local de treinamento a ser definido pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo 2º. O valor do benefício mensal somente será repassado para o profissional mediante entrega (até 5º dia útil) de documentação contendo: relatório mensal de atividades, listas de chamada de cada grupo de treinamento atendido (modelo padrão FMEL) e relatório de resultados em competições.

Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida.

Na categoria TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

Na categoria AUXILIAR TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

Os candidatos classificados, em ambas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com melhor resultado FESPORTE no ano anterior, conforme anexo II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) O candidato que tenha residência e domicílio em Itajaí – SC; persistindo o empate, passa-se ao item e;
- d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item d;
- e) Será efetuado sorteio;

O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Anexo V.

A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2022 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a FMEL de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.



5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 12446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspeição ou impedimento, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Anexo IV), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará o pedido em até 3 (três) dias úteis.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponentes participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativo a prestação de contas junto à FMEL.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As bolsas concedidas terão duração no período estabelecido em contrato definido pela demanda em que compreender o exercício de 2022. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e art. 12 do Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

7.3. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853 e suas alterações posteriores e do decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao, técnico e auxiliar técnico, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

- a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;
- c) técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº. 12446 de 28 de dezembro de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- d) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
- e) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
- f) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- g) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
- h) solicitação do bolsista;
- i) decisão ou ordem judicial;
- j) evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018 e suas alterações posteriores;
- k) falecimento do bolsista;
- l) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas



atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 09 de março de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das
Fundações

Everton da Veiga
Diretor Executivo FMEL

ANEXO I TÉCNICOS

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade esta relacionada ao ANEXO V deste edital, e portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

Maior Nível de Abrangência - Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional, nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa com pontuação específica e não cumulativo;

Categorias que irá trabalhar - PARAJASC, JASC, JOGUINHOS, OLESC , PARAJESC; somando 1,0 ponto por categoria comprovadamente trabalhada no ano anterior à vigência da bolsa;

A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração oficial do gestor do órgão municipal esportivo, validada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL de Itajai, o qual o proponente exerceu atividades de tecnico ou auxiliar tecnico no período anterior que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa

Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE - Etapa Estadual, nos 03 anos anteriores aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada, não cumulativo
Melhor Resultado nos Eventos Nacionais e/ou Internacionais nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada não cumulativo.

Os Resultados em Competições FESPORTE e/ou Nacionais e/ou Internacionais – Para Técnico será considerado como resultado das competições a posição geral da equipe no final da competição, representando a Fundação Municipal de Itajai – FMEL ou entidades esportivas Itajaienses .

Para efeito de avaliação e pontuação Item VI do art. 6º do Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021 – Importância do Requerente e da modalidade na programação da FMEL será aplicado os seguintes Critérios:

item	Descrição dos Critérios	Opções	Pontos
01	O proponente contribui para outras atividades / Programas da Fmel ?	Até	5
02	O proponente promove integração / interação com outras associações da modalidade no município ?	Até	5
03	O proponente promove a integração / interação com atletas de iniciação esportiva e/ou paradesporto?	Até	5
Os pontos serão definidos por média simples da Comissão Avaliadora do Bolsa Esportiva Municipal			



MAIOR NIVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	5º LUGAR	2,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOGUINHOS	1,00	4º LUGAR	3,00	4 LUGAR	1,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJESC	1,00	3º LUGAR	4,00	3 LUGAR	2,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00	2º LUGAR	5,00	2 LUGAR	3,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00	1º LUGAR	6,00	1 LUGAR	4,00

Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Confederação brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos 02 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa.

Os técnicos classificados dentre as vagas ofertadas em edital terão sua contrapartida definida pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

Os contemplados definidos com contrapartida de 10 horas, receberão o benefício no valor base de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) irão dispor de 10 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, assim como os técnicos que forem definidos por 20 horas, receberão o benefício no valor base de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e, como contrapartida, irão dispor de 20 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, acrescidos de valor correspondente aos melhores resultados obtidos em competições FESPORTE nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, por categoria e naipe (cumulativamente) e o melhor resultado em competição de nível nacional e/ou internacional.

Os locais e horários para cumprimento das horas da contrapartida serão determinados pela FMEL.

Os valores das bolsas dos técnicos classificados, dentre as vagas disponíveis em edital, serão definidos pela Comissão, baseados nos critérios de valores elencados em tabela abaixo (quadro de valores), de acordo com os horários para treinamento e contrapartida referente.



QUADRO DE VALORES - TÉCNICOS					
VALOR BASE	10 horas = R\$ 1.200,00		20 horas = R\$ 2.400,00		TETO R\$ 3.800,00
Melhor Resultado Feminino por Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor Resultado Masculino por Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor resultado Nacional/ Internacional	Valor
5º colocado	R\$ 50,00	5º colocado	R\$ 50,00	5º colocado	R\$ 50,00
4º colocado	R\$ 75,00	4º colocado	R\$ 75,00	4º colocado	R\$ 75,00
3º colocado	R\$ 100,00	3º colocado	R\$ 100,00	3º colocado	R\$ 100,00
2º colocado	R\$ 150,00	2º colocado	R\$ 150,00	2º colocado	R\$ 150,00
1º colocado	R\$ 200,00	1º colocado	R\$ 200,00	1º colocado	R\$ 200,00



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA ESPORTIVA 2022

MODALIDADE:										
CATEGORIA DA BOLSA ESPORTIVA							FOTO 3X4			
<input type="checkbox"/> JASC		<input type="checkbox"/> Joguinhos			<input type="checkbox"/> OLESC					
<input type="checkbox"/> PARAJASC		<input type="checkbox"/> Escolinha de Formação Esportiva								
FUNÇÃO										
<input type="checkbox"/> Técnico		<input type="checkbox"/> Auxiliar Técnico								
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE										
Nome Completo:										
Nome do Pai:										
Nome da Mãe:										
Data de Nascimento:		/ /		Sexo:		<input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Feminino		
Nº do CREF:					CPF:					
Nº Doc. Identidade:		Órgão Expedidor:			Data de Emissão:		/ /			
Naturalidade:					Telefone:		<input type="checkbox"/>			
Dados Financeiros:		Banco		Agência:		Conta:		Op:		
Endereço:							Complemento:			
Bairro:		Município:				UF:				
Correio Eletrônico (e-mail):										
SITUAÇÃO ACADÊMICA										
Grau de Instrução:					<input type="checkbox"/> Completo		<input type="checkbox"/> Incompleto			
Ano/ Semestre que frequenta:					Período:		<input type="checkbox"/> Mat.		<input type="checkbox"/> Vesp.	<input type="checkbox"/> Not.
Instituição de Ensino:					Município:		UF:			
Curso Técnico Confederativo:										
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA (Dados referentes aos 3 (dois) anos anteriores)										
Datas da participação:										
Evento:										
Classificação:										
Melhor Resultado Fesporte 2019/2020/2021 Masculino					Melhor Resultado Fesporte 2019/2020 /2021 Feminino					
Categoria:		Colocação:			Categoria:		Colocação:			

Itajaí, ___ de ___ de 2022.

Assinatura do candidato



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE (ANEXO III)

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº. 03/2021 – FMEL - e com o Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, clipes, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

(RECONHECER FIRMA)



QUANTIDADE DE VAGAS (ANEXO V)

MODALIDADE	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO
Ginástica Rítmica Feminino	01	00